

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



Buerarema/Ba, 03 DE SETEMBRO DE 2020

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(1ª Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

**A EMPRESA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**

**CNPJ: 21.700.911/0001-00**

**ATT. RESPONSÁVEL LEGAL**

**SR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE ENTREGA –  
DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 – PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020  
- INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE  
PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, quanto ao visível descumprimento do cronograma de execução do contrato nº 156/2020, referente a Ordem de Compra emitida em 30/07/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 156/2020.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, cumprir a obrigação contida no mencionando contrato administrativo, no mesmo prazo.

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93 e do contrato administrativo. Existe uma enorme demanda pela aquisição de novos veículos para atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde, principalmente durante o período da Pandemia. Caso, a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, AClONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Dessa forma, ficam Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, descumprindo o item 10.4 da Ata de Registro de Preços, a qual está vinculado o contrato 156/2020, quanto à previsão de prazo de entrega, esse já previsto na minuta do Edital do Pregão Eletrônico 005/2020, sendo requisitado, desde já, a adoção de providências no sentido de regularização do fornecimento dos produtos, conforme já exposto.

Cordialmente,

  
**NATAJA DO VALE**  
**ADVOGADA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**NOTA:**

**Á Secretaria de Saúde**

**Publicação da notificação no Diário Oficial do Município e envio por e-mail para a empresa para que surta os devidos efeitos jurídicos.**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**